

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: terça-feira, 26 de maio de 2020 12:33
Para: 'vanessa@contessaecodinho.adv.br'
Cc: 'alexandre@contessaecodinho.adv.br'
Assunto: ENC: Pedido de esclarecimentos referente ao Edital nº 0000094/2020

A Contessa e Codonho Adv.
A/C Vanessa Codonho

Prezados,

Seguem abaixo as respostas aos seus questionamentos.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

De: Vanessa Codonho <vanessa@contessaecodinho.adv.br>
Enviada em: segunda-feira, 18 de maio de 2020 20:29
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Cc: Alexandre Contessa <alexandre@contessaecodinho.adv.br>
Assunto: Pedido de esclarecimentos referente ao Edital nº 0000094/2020

Ao

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Unidade de Licitações e Compras

Ref: Pedido de esclarecimentos referente ao Edital nº 0000094/2020

Prezados Senhores,

Com relação ao Edital nº 0000094/2020, solicitamos esclarecimentos sobre os seguintes aspectos:

1) Quantidade de representantes

4.1.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente identificado e credenciado (...)

e

22.4. Os participantes da abertura da licitação serão limitados ao máximo de 02 (dois) representantes por licitante.

Pergunta: Serão um ou dois representantes autorizados por licitante?

Resposta: Conforme o subitem 4.1.1, poderá ser cadastrado um representante legal. O subitem 22.4, por sua vez, trata da quantidade de pessoas vinculadas a cada licitante presentes nas sessões, que devem se limitar a dois representantes por licitante. Salientamos, ainda, que a presença de representante legal durante as sessões de abertura não é obrigatória e que, em razão das medidas de proteção adotadas por causa do coronavírus, recomendamos que as licitantes enviem apenas um representante.

2) Data da abertura do envelope da Habilitação

6.8 Sendo aceitável a proposta de preços da licitante classificada em primeiro lugar, passa-se à fase de habilitação. Caso a proposta não atenda às exigências editalícias, será efetuada a verificação da efetividade das propostas das licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação.

Pergunta: Primeiramente será aberto o envelope denominado "proposta". Após, sendo declarada vencida a proposta de um dos licitantes, será aberto o envelope de habilitação? Ou será designada nova data para a abertura do envelope de habilitação? Sendo a resposta positiva na última pergunta, existe um prazo mínimo para a nova sessão pública?

Resposta: Na sessão de abertura agendada para o dia 03/06/2020 serão abertos os envelopes de proposta das licitantes participantes. A abertura do envelope de habilitação será marcada posteriormente. O agendamento da nova sessão pública será divulgado no site www.banrisul.com.br, sendo publicado em geral dois ou três dias úteis antes da realização da sessão, para que os licitantes possam comparecer caso seja de seu interesse.

3) Qualificação Técnica

8.2.2 Qualificação Técnica dos Profissionais (Termo de Referência)

(...)

8.2.3 b) Comprovação de Registro de 10 (dez) profissionais da empresa no Ministério do Trabalho e respectivas cópias autenticadas das Carteiras de Identidade Profissional, expedidas nos termos na Lei Federal n.º 7.084/1982, acompanhadas dos certificados de Graduação, sendo, no mínimo, 1 (um) profissional Sênior e 1 (um) profissional Master;

Pergunta: Através de quais meios serão deverá ser comprovada a qualificação técnica dos profissionais Sênior e Master?

Resposta: Quanto à exigência de 8 e 15 anos de atuação para profissionais Sênior e Master, a mesma poderá ser verificada pela apresentação da Carteira de Trabalho, já solicitada, ou documento que comprove o vínculo.

Quanto às habilidades específicas, pode ser apresentado portfólio de trabalhos realizados.

4) Atividade operacional na cidade de São Paulo

15.2. A LICITANTE deverá ter atividade operacional na cidade de São Paulo, podendo se tratar de escritório ou filial caso não esteja sediada nessa localidade.

Pergunta: Será necessária a prova que possui escritório na cidade de São Paulo em que fase do processo licitatório? De qual modo deverá ser feita tal comprovação?

Resposta: Conforme o subitem 8.2.3.1 do Edital, as exigências constantes nos itens 8.2.2, 8.2.3 e 15 (incluídos nessa exigência o 15.1 e o 15.2) do Termo de Referência devem ser apresentadas na fase de habilitação. Tratam-se de exigências de qualificação técnica para a habilitação. Em relação à comprovação de que a licitante possui atividade operacional em São Paulo, no caso de possuir sede ou filial na localidade

a comprovação poderá se dar através do endereço constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Caso possua escritório no local, será aceita declaração, assinada por quem de direito por parte do licitante.

5) Declaração de Sujeição ao Edital

Pergunta: Em qual momento a empresa licitante deverá apresentar a Declaração de Sujeição ao Edital (anexo 1)?

Resposta: Junto aos documentos de habilitação.

6) Documentação de habilitação:

16.5.2. Será inabilitado o licitante que apresentar documentação de habilitação em desacordo com o estabelecido nos itens 8.2 e 8.6, e será analisada a documentação de habilitação da licitante com a próxima proposta mais vantajosa na fase anterior.

Pergunta: Quais são os critérios estabelecidos pelo item 8.6?

Resposta: Trata-se de erro de formatação, visto não constar item 8.6. A documentação de habilitação deve respeitar os critérios estabelecidos no item 8.4, que trata da autenticidade e vigência dos documentos solicitados.

Atenciosamente

Vanessa Codonho

OAB/RS 63.994